



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



1

LEI Nº 885/2011.

DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**SUMULA: DÁ NOVA
DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO
“JARDINS” NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
TAPURAH_MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os nomes das Ruas do Loteamento “Jardins”, conforme menciona:

- Rua Projetada 01 passa a denominar-se Rua Minas Gerais;
- Rua Projetada 02 passa a denominar-se Rua Goiás;
- Rua Projetada 03 passa a denominar-se Rua Maranhão;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal